

Entre a docência e a prisão: a extensão universitária

Between teaching and prison: the university extension

Entre enseignement et prison: la prolongation de l'université

Geysa Spitz Alcoforado de Abreu¹
Universidade do Estado de Santa Catarina

Caroline Kern²
Faculdade Capivari

Resumo: Este artigo apresenta os resultados do Programa de Extensão “Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade” iniciado em 2016 na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O programa desenvolveu as seguintes ações: 1) Projeto Incluir; 2) Formação compartilhada no contexto da educação prisional; 3) Biblioteca como espaço sociocultural e educativo das unidades penais e 4) I Seminário Internacional de Arte e Educação Prisional. Almeja-se relatar e analisar a ação de Formação Compartilhada desenvolvida em 2017, por meio de um curso de extensão universitária voltado para docentes e assistentes sociais que trabalham no sistema prisional da Grande Florianópolis e Sul do estado de Santa Catarina. Verificou-se com esta ação os desafios permanentes desses profissionais em estabelecer o enfrentamento às normas das instituições para poder desenvolver suas atividades; a necessidade de fomentar o diálogo entre as equipes multiprofissionais e a ausência de políticas públicas permanentes que auxiliem a garantia do direito à educação para as pessoas em privação de liberdade no sistema carcerário.

Palavras-chave: Educação prisional; Cárcere; Extensão Universitária.

Abstract: This article presents the results of the "New Horizons Extension Program: the university in deprivation of liberty spaces" started in 2016 at the State University of Santa Catarina (UDESC). The program developed the following actions: 1) Include Project; 2) Shared training in the context of prison education; 3) Library as a socio-cultural and educational space of the penal units and 4) I International Seminar of Art and Prison Education. It is hoped to report and analyze the Shared Training action developed in 2017, through a university extension course aimed at teachers and social workers working in the prison system of Greater Florianópolis and South of the state of Santa Catarina. With this action, the permanent challenges of these professionals in establishing the confrontation with the norms of the institutions in order to develop their activities were verified; the need to foster dialogue between multiprofessional teams and the absence of permanent public policies to help ensure the right to education for persons deprived of their liberty in the prison system.

Keywords: Prison education, Prison, University Extension.

¹ Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). É professora do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). E-mail: geysa.udesc@gmail.com

² Doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). É Professora no curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade Capivari (FUCAP). E-mail: kern.ckern@gmail.com

Résumé: Cet article présente les résultats du «Programme d'extension des Nouveaux Horizons: l'université dans les espaces de privation de liberté» lancé en 2016 à l'université d'État de Santa Catarina (UDESC). Le programme a développé les actions suivantes: 1) Inclure le projet; 2) formation partagée dans le contexte de l'éducation en prison; 3) Bibliothèque comme espace socioculturel et éducatif des unités pénitentiaires et 4) Séminaire international d'art et d'éducation pénitentiaire. Destinée à signaler et d'analyser le programme de formation partagé développé en 2017 par un cours d'extension universitaire destiné aux enseignants et aux travailleurs sociaux qui travaillent dans le système pénitentiaire de l'Etat et le sud de Florianópolis de Santa Catarina. Avec cette action, les défis permanents de ces professionnels pour établir la confrontation avec les normes des institutions afin de développer leurs activités ont été vérifiés; la nécessité de favoriser le dialogue entre les équipes multiprofessionnelles et l'absence de politiques publiques permanentes visant à garantir le droit à l'éducation des personnes privées de liberté dans le système pénitentiaire.

Mots-clés: Éducation pénitentiaire; Prison, Extension universitaire.

Introdução

Em tempos de desencantos, sustentemo-nos nos princípios constitucionais, pelos quais tantos lutaram e tomaram nas trincheiras da História. Em tempos de desencantos, lembremos que a presunção da inocência é garantia que se aplica a todos e é o que impede de lançarmos e sermos lançados no abismo dos linchamentos. Em tempos de desencantos, reflitamos sempre sobre o que há por detrás dos fatos que nos são apresentados e não nos deixemos levar pela onda. Em tempos de desencantos, ergamos os punhos e brademos os hinos do estado democrático de direito. E marchemos pelas ruas dos direitos humanos, porque disse Êsquilo (Agamemnon), a esperança não pisa no palácio do medo (BUCH, 2018, p.15).

Discorrer sobre políticas carcerárias no Brasil constitui mais que um desafio, considerando a realidade observada na imensa maioria dos espaços de reclusão, os quais frequentemente impingem aos direitos humanos severa tarefa no cumprimento de seus propósitos em relação às pessoas em privação de liberdade. Contudo, é preciso aventurar-se neste espaço de diálogo para que, quem sabe, algumas sensibilidades sobre o tema reverberem em políticas que de fato alterem a dura realidade do cárcere, pois como sinaliza Buch (2018) são “tempos de desencantos”, mas é preciso confrontar o medo e, quem sabe, dar possibilidades à esperança, de quem espera e prospecta outros tempos.

Este trabalho parte do pressuposto da responsabilidade da universidade pública em promover políticas de Educação Superior, a partir de seu tripé constituinte e indissociável:

ensino, pesquisa e extensão, além do papel social que ocupa em relação à produção e disseminação do conhecimento na comunidade.

Com esta premissa, pretende-se neste artigo socializar uma experiência de extensão universitária³ que, em pouco tempo de existência, repercutiu como possibilidade de ampliar a reflexão sobre as pessoas em privação de liberdade no sistema prisional do Estado de Santa Catarina. Trata-se do Programa de Extensão “Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade”, desenvolvido na Universidade do Estado de Santa Catarina, que integra ações de ensino, pesquisa e extensão e é composto por uma equipe multidisciplinar de professores. As ações desse programa tiveram início em 2016 como um projeto, quando se tomou conhecimento das demandas por oportunidades educacionais, em especial, da necessidade de se oportunizar o acesso ao ensino superior às pessoas privadas de liberdade em Santa Catarina.

Com a compreensão de que é preciso mudar a lógica punitiva do sistema carcerário e oferecer condições para o retorno à vida fora dos muros dos presídios, com investimento no desenvolvimento do potencial humano aos sujeitos em privação de liberdade, o Programa de Extensão “Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade” em 2017 ampliou seu escopo inicial para o desenvolvimento de quatro ações: 1) Projeto Incluir; 2) Formação compartilhada no contexto da educação prisional; 3) Biblioteca como espaço sociocultural e educativo das unidades penais e 4) I Seminário Internacional de Arte e Educação Prisional.

Traz-se neste escrito reflexões sobre a ação de Formação Compartilhada, por considerarmos que se tornou expressiva, tanto para os/as profissionais envolvidos como para a projeção de políticas e estratégias possíveis para o enfrentamento das dificuldades encontradas, em especial, no que tange à docência e a prisão.

Assim, este texto está estruturado em dois tópicos, o primeiro apresenta de forma breve o Programa Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade. O segundo descreve o percurso e análises da Formação Compartilhada no contexto da educação prisional. Por fim, enfatiza o compromisso social da universidade pública brasileira nas prisões, para além da pesquisa acadêmica.

³ Em conformidade com pressupostos do “Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras” - o FORPROEX, a extensão é aqui entendida como um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Programa Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade

O Programa de Extensão 'Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade - 2017' constituiu-se de quatro ações. A primeira, intitulada “Projeto INCLUIR”, objetivou expandir as oportunidades de acesso e permanência no Ensino Superior e contribuir para a implementação de uma política de inclusão na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para internos e egressos do sistema prisional. Esta ação teve início em junho de 2016, oferecendo o vestibular de inverno da UDESC dentro do Complexo Penitenciário de Florianópolis. Foram 64 candidatos inscritos e as provas ocorreram no mesmo dia de aplicação para a comunidade em geral. Naquele mesmo ano, o vestibular de verão da UDESC ocorreu dentro do Complexo Penitenciário de Florianópolis e também no Presídio Industrial de Joinville.

Em 2017, a ação continuou com a perspectiva de ampliação para novas unidades prisionais dentro do Estado. A motivação foi o desejo de fomentar uma maior presença na UDESC de membros de grupos historicamente marginalizados, estendendo o acesso a universidade aos sujeitos em situação de privação de liberdade, a exemplo do que já acontece em outras universidades do País.

A segunda ação do Programa de Extensão foi o Curso de Formação Compartilhada no Contexto da Educação Prisional, que visou desenvolver processos de formação para e com os/as docentes e assistentes sociais que atuam no Sistema no Sistema Prisional em Florianópolis/SC e região. O percurso e análises desta ação de extensão serão abordados mais detidamente no próximo tópico.

A terceira ação intitula-se a Biblioteca como Espaço Sociocultural e Educativo nas unidades penais. Para o ano de 2017, esta ação se propôs a organizar o acervo bibliográfico da Penitenciária de Florianópolis por meio de sua catalogação e classificação a fim de apoiar as práticas educativas ali realizadas. Foi possível envolver bolsistas e estagiários, sob a supervisão de uma professora da UDESC do Curso de Biblioteconomia e, graças ao trabalho realizado, a unidade conseguiu a aprovação do projeto de remição de pena pela leitura, antes não autorizado devido às más condições do acervo. Dois bolsistas do Curso de Biblioteconomia da UDESC via Programa Novos Valores⁴, disponibilizados pelo Departamento de administração Prisional

⁴ Voltado para estudantes do ensino médio, superior, profissionalizante, de educação especial e de jovens e adultos, o Programa Novos Valores permite colocar em prática seus conhecimentos teóricos e observar como funciona o mundo corporativo com a experiência de estágio no setor público. O Programa tem a finalidade de assegurar oportunidade de aprendizado para inserção no mercado de trabalho do estudante residente no Estado

de Santa Catarina – (DEAP-SC) foram contratados para colaborar no trabalho. Dada a dimensão ocupada pela reestruturação da biblioteca desde a catalogação, descarte, organização do acervo, esta ação beneficiou as pessoas em privação de liberdade na medida em que a biblioteca tornou-se disponível para consulta de professores que atuam naquela instituição prisional, porém as ações para acesso e utilização do espaço da biblioteca por estas pessoas esteve em curso naquele período, mas não concretizada.

A quarta ação do Programa de Extensão foi o “I Seminário Internacional de Arte e Educação Prisional”, realizado no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED/UDESC) nos dias 30 e 31 de maio de 2017 e envolveu participantes de diversos Estados brasileiros e professores e estudantes estadunidenses. Foi composto por Conferências, Mesas-redondas, apresentações orais de trabalhos resultantes de pesquisas e relatos de experiências de pesquisadores e profissionais que atuam no sistema prisional, em dois Grupos de Trabalhos: GT 1: “Educação e Direitos Humanos: estudos e pesquisas” e GT 2: “Arte, Educação e Cidadania: relatos de experiências”, além de exposição de roupas e acessórios customizados produzidos pelas mulheres em privação de liberdade de uma unidade prisional do Estado, sob a supervisão de uma professora do Curso de Moda da UDESC. Neste Seminário houve a apresentação da Banda “Acordes da Liberdade”, do Presídio Industrial de Joinville, composta por pessoas em privação de liberdade. Foi responsável pela Conferência o Prof. Dr. Roberto da Silva (USP), responsável pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Prisional.

Integrando ensino, pesquisa e extensão, o Programa foi composto por uma equipe multidisciplinar que partilha da premissa de que uma universidade que se propõe inclusiva precisa buscar a aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

Deste Programa de Extensão resultou o Termo de Cooperação n. 077/2017, assinado pela Secretaria de Justiça e Cidadania, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina e Universidade do Estado de Santa Catarina, o qual foi fundamental na consecução das ações previstas.

Curso de formação compartilhada no contexto da educação prisional

de Santa Catarina. A ideia é que o estudante conheça na prática sua área de formação, exercendo um estágio nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. (Fonte: <http://www.sed.sc.gov.br/servicos/programas-e-projetos/6600-programa-de-estagio-novos-valores>)

Aos esfarrapados do mundo e aos que neles se descobrem e, assim descobrindo-se, com eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam. (FREIRE, 2011, p.6).

A Formação Compartilhada foi assim denominada para sinalizar duas questões centrais com base na perspectiva de gestão democrática e participativa. A primeira, que pretendeu constituir um espaço de diálogo com profissionais docentes e assistentes sociais que trabalham nos espaços prisionais da Grande Florianópolis/SC e sul do Estado de Santa Catarina. Cabe destacar que,

Gestão Democrática é um princípio consagrado pela Constituição vigente e abrange a dimensão pedagógica, administrativa e financeira. **Ela exige uma ruptura histórica** na prática administrativa da escola, **com enfrentamento das questões de exclusão** [...] implica construção coletiva de um projeto-político-pedagógico ligado à educação das classes populares. A Gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre a teoria e a prática [...] **A Gestão Democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da escola, tendo em vista sua socialização. A socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais** das quais a escola é mera executora (VEIGA, 1995, p. 17-18 - grifos nossos).

Deste modo, este primeiro intuito relacionado à Gestão Democrática previu a construção de todo espaço da formação a partir da participação ativa e efetiva dos/as cursistas, por isso no período de inscrição foi solicitado que indicassem temáticas de seu interesse, permitindo que um currículo fosse elaborado somente após a conclusão desse período. A segunda questão, e de igual importância, foi o estabelecimento de parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), com o termo de cooperação técnica (077/2017) entre as instituições (TJ/SC e UDESC)⁵ que autorizou a dispensa de profissionais e disponibilizou palestrantes de seu quadro de pessoal.

Iniciado em abril, com 33 inscritos e certificados ao final de 2017 (destes, 25 completaram a carga horária total) com 80 horas. Muitos foram os desafios encontrados na Formação Compartilhada, entre eles o de não perder a dimensão pedagógica do processo, posto

⁵ Ressalta-se que o Termo de Cooperação Técnica foi assinado no âmbito da Universidade, intermediado pelo Programa Novos Horizontes, para que todas as ações previstas encontrassem apoio e legitimidade de ambas as instituições.

que as declarações, os relatos, o reconhecimento das condições pouco favoráveis à docência no espaço carcerário foi identificado desde o primeiro encontro. Mesmo porque,

[...] Faz-se necessário considerar que a educação em uma instituição seja ela com discentes em privação de liberdade ou não, está cercada por uma rede de relações técnicas e administrativas que são, também, fundamentais na consecução dos objetivos diante da escolarização. No caso da educação no sistema carcerário, é preciso sopesar a importância de outros/as profissionais que constituem as equipes de trabalho, como por exemplo, os/as Assistentes Sociais e Agentes Penitenciários/as, visto que estão cotidianamente em contato com as pessoas privadas de liberdade. Muito embora, deva-se levar em consideração que não há a priori nas políticas públicas ou de formação o intuito de constituir equipes de trabalho ou grupos inter ou multidisciplinares para esta área de atuação. Por isso o intuito em desenvolver a formação compartilhada como uma das ações possíveis que podem aproximar estes sujeitos para que estejam lado a lado na consecução da organização do sistema que pretende garantir o direito constitucional à educação para as pessoas privadas de liberdade (KERN et al, 2017)⁶.

A principal questão observada esteve associada à ausência de liberdade dos/as profissionais na realização de seu trabalho, na medida em que a hierarquia instituída nas prisões em relação às equipes profissionais impele certa obediência às regras, as quais, muitas vezes, são criadas pelos sujeitos do próprio contexto, e não há, por exemplo, questões que evidenciem a escuta dos coletivos. Não há nestes espaços a escuta dos/das professores em relação à suas necessidades e sim a informação sobre regras que devem seguir, e sob as quais são vigiados constantemente, sempre em nome da segurança. Cabe destacar que não se quer dizer que a liberdade possa ser vivida sem regras, posto que como sinaliza Rios (1982, p.77): “somos livres com os outros, não apesar dos outros”, ou seja, a liberdade destes/as profissionais deveria, a priori, ser construída na relação e mesma medida da liberdade dos demais profissionais daquele espaço, cada um com suas restrições e responsabilidades quanto a isso. Garantir a segurança, é de fato importantíssimo em um ambiente hostil como a prisão, em que nada e ninguém estará seguro diante do descaso, do abandono, da pouca atuação das políticas públicas tanto em relação às pessoas em privação de liberdade, quanto aos profissionais em todas áreas.

Nesta esteira, a liberdade, muitas vezes solicitada pelos/as profissionais cursistas, estava associada à realização do trabalho pedagógico e não a liberdade como possibilidade de ir e vir dos/as estudantes. Como afirma Veiga (1997, p. 18):

[...] o princípio da liberdade está sempre associado à ideia de autonomia. A autonomia e a liberdade fazem parte da própria natureza do ato pedagógico.

⁶ Artigo disponível em: <<http://www.andhep.org.br/anais/index.php/edicao-Atual>>.

O significado de autonomia remete-nos para regras e orientações criadas pelos próprios sujeitos da ação educativa, sem imposições externas.

Ou seja, a falta de liberdade/autonomia é questão central no desenvolvimento do trabalho dos/as profissionais como impedimento para ampliação e garantia do direito à educação a todos e todas dentro do cárcere. As contradições de pensar educação sem liberdade e sem autonomia no ato pedagógico, força uma conduta intermediária dos/as professores que assumem posturas de sujeição e submissão às regras, ainda que percebam o quão infundadas possam ser determinadas normas, mas que, sem que se submetam, serão impedidos de desenvolver seus planejamentos, e quiçá de entrar em sala de aula.

Diferentemente do previsto na CF (1998) “o direito de todos à educação” encontra, com frequência, impedimentos de toda natureza em relação às políticas públicas (baixos salários, ausências de concursos públicos, regras institucionalizadas que impedem a frequência dos/as estudantes...) e, ainda assim, quando reunidas atividades e relatos de experiênciasⁱ, percebe-se a grandiosidade do que estes/as profissionais desenvolvem nos espaços de prisão. Contraditoriamente, em lugar ao desânimo com as condições de trabalho, trazem realizações, admiração e desejo em continuar como profissionais nestes espaços, quase como uma espécie de pacto de cidadania, numa linha tênue que, espera-se não ser ultrapassada, entre solidariedade e compromisso ético, a qual os aproxima mais aos estudantes do que dos demais profissionais. Faz-se fundamental, que estes/as profissionais consigam permanecer sem a perda do vínculo com a própria profissão e não ultrapassem os fios que conduzem a um olhar que compense as ausências do Estado e da complexa relação que vivenciam, enaltecendo sobremaneira as realizações dos/as estudantes, apenas porque são estes/as pessoas em privação de liberdade. Manter o olhar comprometido com as realizações e avanços destes/as, sem confundir com compaixão, piedade, solidariedade, compensação... é desafio, também, permanente! Talvez, encontre-se em Heller (1992, p. 155) um amparo para esta preocupação, quando declara: “O próprio conceito de liberdade contém o conceito de regra, de reconhecimento, de intervenção recíproca. **Com efeito, ninguém pode ser livre se, em volta dele, há outros que não o são!**” (grifo nosso).

Nesse mote, a Formação Compartilhada revelou-se como possibilidade fundamental, em especial, aos diálogos entre profissionais que até então pareciam distantes, não que com a formação fosse possível resolver este distanciamento, mas acreditou-se que, ainda que, minimamente, ampliar a capacidade de escuta e diálogo seria uma possibilidade de

compreender melhor as relações profissionais e, quem sabe, dar vazão a outros fluxos para parcerias e compromisso de todas as partes, pois,

De qualquer modo o ponto nevrálgico observado ao longo desta experiência tem sido as múltiplas formas com que o ambiente carcerário pode ser descrito e pensado por estes/as profissionais. É importante destacar que embora os/as Agentes Prisionais não sejam cursistas, tivemos a oportunidade de recebê-los em duas ocasiões distintas (último encontro 2017-1 e primeiro encontro 2017-2) para estabelecer diálogo com o grupo de Docentes e Assistentes Sociais. Nesta esteira, é preciso afirmar que o diálogo entre os profissionais tem sido o fator propulsor da continuidade da proposta. Aprender a ouvir, poder se expressar e sentir-se ouvido é sem dúvida espaço necessário e, neste caso, talvez o único que muitos/as dos/as profissionais têm para se expressar acerca dos conflitos e necessidades encontradas em seu trabalho (KERN et al, 2017, p. 5).

Insiste-se na escuta e no diálogo, mesmo porque pensar em gestão democrática exige este compromisso, entendendo que a educação é lugar em que a palavra deva estar presente como instrumento da própria ação. Espera-se que a interlocução seja caminho para a concretização, inclusive do que a política do sistema carcerário prevê como a perspectiva de retorno ao convívio familiar e social dos/as sujeitos aprisionados, visto que não temos, felizmente, pena de morte ou prisão perpétua prevista em nossas leis. Observou-se na Formação Compartilhada que o diálogo com diretores do sistema carcerário, agentes prisionais, defensoria pública, egresso do sistema penitenciário, representante do TJ/SC, como palestrantes do curso, mediou à compreensão entre “manter a segurança” e as dificuldades encontradas pelos profissionais na realização do trabalho pedagógico e de assistência social.

É fato que a escuta se configurou sob inúmeras tensões, mas também foi profundamente respeitosa e necessária, ainda que discordassem em muitos pontos. Não se tratava de buscar por consenso, mas da compreensão de diferentes pontos de vista, e de encontrar um lugar em comum onde pudessem dissolver os dissabores do cotidiano do cárcere, sem prejudicar o trabalho de um ou de outro/a e, ao mesmo tempo, garantir direitos às pessoas em privação de liberdade.

É indiscutível que é profundamente desgastante o trabalho desenvolvido por estes/as profissionais, desassistidos que estão de políticas públicas efetivas que tenham como motivação a garantia de direitos de todos e todas, posto que os direitos humanos se interessam, ao contrário do que grita o senso comum, por estes/as profissionais também. O que se pretende com a Formação Compartilhada é garantir o direito de todos/as em relação a todos/as, reconhecendo que há, sem dúvida, um conjunto de profissionais que carece de maior atenção,

na medida em que se encontram em posição desigual dentro da hierarquia agregada ao labor nos espaços prisionais, neste caso os/as docentes.

Demarcar estes espaços e lugares sociais aos profissionais não significa armar novas trincheiras, ao contrário, significa reconhecer os limites e as possibilidades, analisar quais barreiras são intransponíveis naquele momento, e quais podem ser rompidas. Algumas vezes encontramos “pedras” e as retiramos, em outras encontramos “rochas” e as contornamos, mas por vezes, são “montanhas” e, diante destas, precisamos nos sentar e avaliar o que seria melhor fazer, sem nunca desistir do caminho a ser escalado.

Do ponto de vista da extensão universitária, encontrou-se na Formação Compartilhada uma possibilidade concreta de alteração da lógica do esquecimento destes profissionais à própria sorte, como se fosse impossível fazer algo a respeito. As repercussões desta proposta foram expressas pelos/as cursistas ao longo do ano de 2017 por meio de avaliações escritas, como é possível observar,

Foi muito valiosa a proposta de formação compartilhada. Nela trocamos vivências e discutimos temáticas pertinentes para a formação continuada de todos na área de educação/ agentes penitenciários/assistentes sociais. Dia muito gratificante, com grande troca de experiências e novos aprendizados. Parabéns a organização pela iniciativa e ao grupo presente. Continuar trazendo pessoas com diferentes vivências para agregar a nossa formação. Atendeu as expectativas em termos de organização. O formato que ocorreu o curso foi de ótimo nível. Temáticas bem variadas e bem trabalhadas. Ocorreram ótimos debates com o grupo. Excelente! Muitas discussões foi um encontro riquíssimo. Muito bom, contempla a ideia de formação compartilhada. Foi muito valiosa a proposta de formação compartilhada. Nela trocamos vivências e discutir temáticas pertinentes para a formação continuada de todos na área de educação/ agentes penitenciários/assistentes sociais. Agradeço a oportunidade de trocar ideias e reafirmar nossas ações mediante um sistema educacional tão precário. Mais momentos como este! *Please! Precisamos!* (KERN et al, 2017, p. 11).

Observou-se no decorrer das avaliações que embora a maioria do grupo estivesse em acordo com a programação e satisfeitos/as com o desenvolvimento do curso, que dois participantes estavam descontentes. Em muitas situações discordavam da posição do grupo e apoiavam contextos de repressão questionados pelos cursistas e que, em geral, estavam relacionados a impedimentos quanto às aulas por parte de agentes penitenciários, assim como ao grau de submissão impingido aos estudantes. Essa discordância serviu de reflexão permanente, pois oferecia, de certa forma, a possibilidade de confrontar não apenas as expectativas em relação a educação no cárcere, mas de compreender a multiplicidade de valores, de formações obtidas nas licenciaturas, nos modos como visões particularizadas sobre

as violências e os sujeitos em privação de liberdade circulavam pelos dizeres destes/as, e que interferiam no alcance de um projeto coletivo no qual todos pudessem sentir-se representados/as.

Embora não fosse objetivo da Formação Compartilhada dizer como deveria ser a educação nas prisões, era evidente que, por se tratar de uma proposta extensionista de uma universidade, não seria esperado que se pensasse a educação por um viés conservador ou tecnicista, e sim com perspectiva crítica. E, com base em uma proposta crítica de inspiração freireana, é que os diálogos travados não prescindiram da presença e da garantia de que todos e todas pudessem manifestar-se, sem que tivessem que convencer um ao outro/a, mas que constituíssem argumentos e discutissem propostas, mesmo porque,

[...] o que nos parece indiscutível é que pretendemos a libertação dos homens [e das mulheres], não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens [e nas mulheres]. Não é a palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens [e das mulheres] sobre o mundo para transformá-lo (FREIRE, 2011, p. 93).

Com este norte, o exercício da mediação dos diálogos tornou-se imprescindível para que o grupo pudesse constituir-se como unidade disforme, mas potencialmente capaz de trabalhar junto, sem que isso significasse um prejuízo, mas uma possibilidade de vivenciar e analisar a importância dessa diversidade. Sem perder o foco sobre a educação nas prisões como pressuposto indispensável na garantia de direitos constitucionais, e na compreensão dos limites que determinadas regras poderiam significar no alcance dos objetivos previstos pela Lei de Execuções Penais (LEP) no que tange à reintegração social, conforme prediz o seu artigo 1º: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e **proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado**” (grifo nosso). Ou seja, nas reflexões do grupo: não caberia aos Agentes Prisionais sobrepor o direito constitucional impedindo o acesso às salas de aula, tão pouco sujeitando os/as estudantes, mas também, não caberia aos professores extrapolarem as normas e tornarem-se permissivos confrontando estes/as profissionais, afinal “[...] transformar a realidade opressora é tarefa histórica, é da tarefa dos homens [e das mulheres]” (FREIRE, 2011, p. 51).

Conforme se apurou durante a execução desta ação do Programa Novos Horizontes, a Formação envolveu uma série de estratégias, entre as quais a diversificação de palestras e palestrantes tendo como foco áreas temáticas apontadas pelos cursistas no ato de inscrição

como anteriormente comunicado. Os/as palestrantes envolvidos foram profissionais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Defensoria Pública, Penitenciária da Capital, Penitenciária Agrícola de Palhoça, Hospital de Custódia de Florianópolis, Secretaria de Estado da Educação (SED), UDESC sobre Bibliotecas Prisionais, EJA, Egresso do Sistema Prisional que se graduou em Serviço Social durante o processo de cumprimento de pena e Arte e Educação Prisional. Este último foi ministrado em formato de oficina, com vivências voltadas ao teatro do oprimido.

A Formação Compartilhada está em ação em 2018, o grupo iniciado em 2017 tem agora um módulo de aprofundamento com 8 horas de curso ao mês para 25 cursistas, distribuído em 4 horas de palestras temáticas e 4 horas de formação em pesquisa, com objetivo de incentivar e promover condições para que os/as profissionais sigam para a pós-graduação e desenvolvam pesquisas na área de educação prisional, tensionando os diálogos universitários e as políticas públicas, movimentando as discussões institucionais e fortalecendo-se como coletivo. Foi iniciado outro grupo, com 37 cursistas denominado Módulo I, que segue com as formações temáticas, em alguns encontros em conjunto com o grupo de aprofundamento e em outros separado, para que suas necessidades em termos de trabalho possam aflorar e produzir conhecimentos a exemplo do que foi experienciado em 2017. Cabe destacar que neste novo grupo foram inscritos enfermeiros e psicólogos além de assistentes sociais e docentes.

Continua-se esta proposta com todas as dificuldades inerentes a falta de políticas públicas efetivas que possam destinar um olhar aproximado das necessidades e inclusive investir recursos, pois toda a formação não conta com apoio financeiro aos cursistas. Outra questão fundamental é a necessidade de concurso público para professores, que são Admitidos em Caráter Temporário (ACT) e, apesar de permanecerem por longos anos trabalhando nas prisões, vivem a dura realidade do subemprego, pois a cada semestre poderão ser dispensados em acordo com a necessidade das instituições. Observa-se que ano-a-ano as turmas são refeitas e, não raro, professores/as são dispensados/as. No entanto,

[...] Os dados mostram que a taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 175%, considerado o total de 1.456 estabelecimentos penais no país[...] o sistema mostra, ainda, que em 81 estabelecimentos houve registros internos de maus tratos a presos praticados por servidores e em 436 presídios foi registrada lesão corporal a preso praticada por funcionários[...] O Brasil é o terceiro país com mais presos no mundo. [...] A comparação com outras nações só foi feita em 2015. Naquele ano, o Brasil (698,6 mil) ultrapassou a Rússia (646,1 mil) e só ficou abaixo de Estados Unidos (2,14 milhões) e China (1,65 milhões) [...] a pesquisa também mostrou que, a despeito de 53% da população brasileira acima de 18 anos ser negra, e 46% branca, na prisão é de 64% negros e 35% brancos (MOREIRA, 2018, s/p).

Recuperando as palavras iniciais desta seção, embora com profunda convicção sobre a importância do trabalho desenvolvido, da efetividade desta ação extensionista e de sua importância para a comunidade que se formou em torno da proposta, sabe-se que os farrapos e os esfarrapados desta luta, são expressão da ausência de políticas públicas, e o modo como se pronuncia o descaso com a massa carcerária por parte do estado, e infelizmente como se expressa, em especial o senso comum, sobre esta questão no Brasil.

Algumas considerações

Para finalizar nossa explanação e argumentação neste escrito, conscientes dos limites inerentes a essa temática e à dura realidade enfrentada cotidianamente pelos profissionais para desenvolver seu trabalho, dureza esta que não exclui nada nem ninguém, pois, também é dura com as pessoas em privação de liberdade, quer-se apenas deixar algumas pistas encontradas neste processo de desenvolvimento do Programa: Novos Horizontes a universidade nos espaços de privação de liberdade, e em particular na ação de Formação Compartilhada.

Diz-se pistas porque há muito para refletir e agir em relação à responsabilidade da universidade, a partir dos elementos indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, que podem contribuir na elaboração, implementação e indução de políticas públicas, com foco no aprimoramento e universalização da Educação Básica (OLIVEIRA, 2017). Vale ressaltar que os cursos de licenciatura e formação de professores não contemplam, apenas com raras exceções, a educação prisional como campo de investigação, estudo e trabalho para os estudantes de graduação distanciando-se do que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBEN n. 9394/1996) inciso VIII do art 43 “atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares”.

Não obstante, ainda que a instituição ofereça possibilidades de ingresso por meio de vestibular, muitas vezes, os aprovados não cursarão a universidade, entremeados na burocracia do sistema judiciário para liberação e da própria universidade. É preciso ajustar-se às realidades diversas, conforme o aprendizado possibilitado pelo Programa.

Pode-se dizer que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por questões conhecidas e já denunciadas historicamente pelas teorias críticas e seus autores a exemplo de Paulo Freire, não é tratada com o devido compromisso e responsabilidade pelas políticas

educacionais. Neste passo, a Educação Prisional ocupa o que denominamos na Formação Compartilhada de “porão”, visto que não atingiu nem mesmo o piso térreo onde reside a EJA. Neste porão labiríntico, os discursos do excesso de direitos, do medo e da violência, próprios do senso comum, atravessam as propostas e exigem muito enfrentamento com as políticas de segurança pública para que um livro chegue às celas. Pode-se dizer que, é claro, existem exceções, e em Santa Catarina sabe-se que algumas unidades prisionais têm projetos e programas de remição pela leitura, de inserção dos/as estudantes na educação e no trabalho. Porém estas iniciativas representam pequena parcela considerando a população carcerária, a exemplo do que ocorre no restante do país.

Sem deixar de reconhecer as iniciativas que funcionam e que representam uma luz no fim deste túnel, sabe-se das distâncias entre uma política de desencarceramento necessária e urgente e o que se tem como cotidiano nestes espaços. Por isso, às universidades urge programas e projetos de extensão com a massa carcerária, com profissionais que laboram nestes espaços, com as famílias de pessoas em privação de liberdade, mesmo porque “a miséria econômica e cultural em que vivemos, aliada ao racismo entranhado em nossa sociedade, é, sem dúvida, a responsável por este alto índice de encarceramento existente hoje em nosso país” (MOREIRA, 2018).

Distanciar-se da lógica que imprime nos presídios o lugar da realização da justiça social é fundamental! Ter justiça social não pode significar o que temos em relação ao sistema carcerário, a menos que, assumamos que somos meros justiceiros, pouco informados.

É preciso reconhecer que, salvo algumas iniciativas como já se disse, o que temos em termos de educação prisional é incipiente diante das necessidades encontradas. É tempo, de perguntar às universidades qual seu espaço representativo dentro deste contexto, na medida em que sua função social está intimamente vinculada à preocupação com realidades como as encontradas nos presídios.

As provocações aqui trazidas incluem a profunda angústia de reconhecer e conhecer nestes espaços possibilidades infinitas de transformação, mas que esbarram nas burocracias, na falta de vontade política e no descaso com profissionais.

Referências

- ABREU, Geysa Spitz Alcoforado de. *Programa de Extensão - Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade. PROEX-UDESC. 2016.*
- BRASIL. *Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.*

BRASIL. *Lei de Execução Penal*. LEI Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm> Acesso em: 18 maio. 2016.

BRASIL. Ministério de Educação. *LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 19 ago. 2018.

BUCH, João Marcos. *Juiz achado na rua*. São Paulo: Giostri, 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

KERN, Caroline, ABREU, Geysa Spitz Alcoforado de, SILVA, Kamylla Raulino Vieira da, PORTE, Guilherme Luiz. *Formação Compartilhada: Um olhar pedagógico sobre a multiprofissionalidade no sistema carcerário*. Anais do III Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. 2017. UFPE, Recife/PE, 2017. Disponível em: <<http://www.andhep.org.br/anais/index.php/edicao-atual>>. Acesso em: 19 ago. 2018.

HELLER, Agnes. *Para mudar a vida*. São Paulo, Brasiliense, 1992.

OLIVEIRA. C. B. F. de. *A Educação nas Prisões Brasileiras: a responsabilidade da universidade pública*. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. 2017.

RIOS, Terezinha. *Significados e pressupostos do projeto pedagógico*. São Paulo: DE, 1982.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Projeto Político-Pedagógico da Escola*. Campinas, SP: Papirus, 1995.

MOREIRA, Romulo de Andrade. *A realidade do cárcere no Brasil em números*. Disponível em: <https://romulomoreira.jusbrasil.com.br/newsletterartigos/595660431/a-realidade-do-carcere-nobrasil-e-numeros?utm_campaign=newslettedaily_20180802_7286&utm_medium=email&utm_source=newsletter> . Acesso em: 4 jul. 2018.
